

Ato n. 138131/24, Pensão por morte, Protocolo 22.296.191-2. Segurado: LAERTES JOSE GORCHINSKI, RG 4.116.158-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROSELI BUENO GORCHINSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6109.72. Total do Benefício R\$ 6109.72

Ato n. 138143/24, Pensão por morte, Protocolo 22.032.026-0. Segurado: EDIMO ANTONIO LOPES, RG 1.617.877-2 - LF 2. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6089.16. Total do Benefício R\$ 6089.16

Ato n. 138145/24, Pensão por morte, Protocolo 22.239.855-0. Segurado: PAULO ROBERTO GRUBBA, RG 1.051.509-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CRISTIANE SCARANTE GRUBBA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4423.43. Total do Benefício R\$ 4423.43

Ato n. 138151/24, Pensão por morte, Protocolo 21.859.595-2. Segurado: ELIZABETE APARECIDA DA SILVA, RG 3.211.748-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SILVANA APARECIDA DA SILVA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 8002.46. Total do Benefício R\$ 8002.46
Curitiba, 20 de junho de 2024

68884/2024

Edital de Notificação Extrajudicial

A PARANAPREVIDÊNCIA notifica os beneficiários elencados na tabela a seguir, para que, tomem ciência e exerçam seu direito à ampla defesa e contraditório aos respectivos procedimentos administrativos, no prazo de 15 dias úteis, se julgarem necessário.

Beneficiário	CPF	Protocolo
Eni Xavier da Rosa	391.573.509-49	21.663.521-3
Joao Ademar Seron	197.389.279-00	21.671.297-8
Jurema dos Santos Cruz	492.651.219-04	21.511.649-2
Rosimari do Nascimento Correia	037.637.349-02	21.690.956-9

A manifestação ou quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para doc.cadastro@paranaprevidencia.pr.gov.br, dirigidos à Coordenadoria de Cadastro. Na ausência de manifestação dos interessados dar-se-á sequência aos trâmites à perda do benefício.

Curitiba, 24 de junho de 2024

70445/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 57, de 25 de junho de 2024.

Designa servidora para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Ivaiporã durante férias regulares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARGARETE MÁRCIA GOMES, RG nº 7.775.342-7, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Ivaiporã, durante 15 (quinze) dias, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, referente a férias regulares do exercício de 2024, da titular VITORIA MARIA MONTENEGRO HOLZMANN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza.

71019/2024

ADAPAR

PORTARIA Nº 186, DE 21 DE JUNHO DE 2024. REPUBLICADA

Reduz a zero o valor da taxa na forma do disposto nesta Portaria.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, inciso VIII e IX, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377/2012, e considerando as prerrogativas a que se referem os arts. 7º e 8º, da Lei Estadual nº 17.044, de 30 de dezembro de 2011, e os fundamentos elencados no Protocolo nº 21.873.286-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a zero, para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, o valor das taxas de manutenção do cadastro de produto agrotóxico biológico e de manutenção do registro de comerciante de insumos agrícolas, a que se refere a Lei Estadual nº 17.044, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

71341/2024

PORTARIA Nº 189, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Concessão de licença para concorrer a cargo eletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e considerando a Lei Complementar Federal nº 64/1990, a Lei Federal nº 9.504/1997, a Resolução nº 23.738, de 27/02/2024 do Tribunal Superior Eleitoral, o art. 210, inc. I, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o Decreto Estadual nº 5.227/2024, a Orientação Técnica nº 005/2024 do Departamento de Recursos Humanos e Previdência, e considerando o contido no protocolado nº 22.352.854-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, na forma do art. 208, inc. X, c/c art. 219, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o Decreto nº 5.227/2024, a Lei Complementar nº 64/1990, Lei Federal nº 9.504/1997, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, para efeitos de período de desincompatibilização eleitoral, ao servidor LUCIANO BISINELLA, portador do RG nº 7.538.393-2, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, na função de Técnico Agrícola/Agropecuário, a fim de participar das eleições Municipais de 2024, ficando assegurado o direito de percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - na realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - na publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III - na data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV - na ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade de seu afastamento;

V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º A não reassunção do exercício de seu cargo nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser restituídos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme procedimento administrativo próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

71323/2024

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP PORTARIA Nº 75/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para a composição de Comissão para assegurar a implementação das medidas recomendadas e a correta prestação de contas referente ao contido no acórdão proferido no processo nº 647373/23 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em consonância com o art. 648 do Decreto nº 10.086/2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.230.996-6

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão que terá a competência de assegurar a implementação das recomendações e a correta prestação de contas referente ao contido no acórdão proferido no processo nº 647373/23 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da AMEP:

I. Wilianson Alves Corrêa, RG nº 6.426.356-0, presidente;

II. Ana Sílvia Smania Gomes, RG nº 14.657.945-0, membro;

III. Cláudio José Zerbeto Assis, RG nº 5.400.766-3, membro;

IV. Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners, RG nº 5.787.411-2,

membro;

V. **Lucas Humaita Biltzkow da Silva**, RG nº 8.787.630-6, membro; e
VI. **Ana Paula Antunes Varela**, RG nº 6.584.470-2.

Art. 3º Deverá a Comissão realizar o registro de suas atividades por meio de memórias de reuniões, visitas técnicas e de todo e qualquer procedimento que venha a ser realizado para o cumprimento dos objetivos.

Art. 4º Deverá ainda reunir-se-á em até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria para elaboração de cronograma de atividades, que deverá ser submetido à aprovação do Diretor-Presidente, e somente após dar-se-á início efetivo à realização das atividades.

Art. 5º O inicial para o regular desenvolvimento das atividades é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Curitiba/PR, 26 de junho de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da Amap

71310/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Ata da X Reunião do Conselho Estadual de Parques Tecnológicos
Aos vinte e nove dias de abril de dois mil e vinte e quatro, os membros do SEPARTEC reuniram-se para a X Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Parques Tecnológicos na sala do Gabinete de Gestão e Informação – GGI, no Palácio Iguauçu, ou acessando a plataforma do Zoom. O Conselho se reuniu para tratar da seguinte ordem do dia: I) ABERTURA, II) DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação da Ata da IX Reunião; 2. Aprovação do Planejamento Estratégico SEPARTEC+; 3. Aprovação do Plano de Aplicação recursos SEPARTEC+ 2024; 4. Aprovação do calendário de credenciamento de Ambientes Promotores de Inovação; 5) Assuntos Gerais. Encerramento da reunião.
Curitiba, 29 de abril de 2024.

71463/2024

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1601 - 17/06/2024 - JULIANA LEAL VALLERO - (CEFE) - RG 64056875/PR Dispensar, a pedido, do cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do

Centro de Educação Física e Esporte, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 17/06/2024.

1602 - 17/06/2024 - MARIA REGINA MONTEIRO CLAVISO - (CEFE) - RG 34503303/PR - Designar, para o Cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do Centro de Educação Física e Esporte, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 17/06/2024. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1603 - 17/06/2024 - DANIEL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - (CECA) - RG 13903676/MG - Dispensar, a pedido, do cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Relações Públicas do Centro de Educação, Comunicação e Artes, cancelando-se Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, a partir de 29/04/2024.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1683 - 24/06/2024 - ROBSON JOSÉ DOS SANTOS - (PROGRAD) - RG 83296216/PR - Estabelecer o término da redução de carga horária, no cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo, Classe E15, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 23/05/2024.

Prof. Dr. Airtton José Petris
Reitor em exercício

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1587 - 17/06/2024 - MIRIAN CRISTINA PERES DA CRUZ - (COM) - RG 0058706159/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto à Secretaria Administrativa da EDUEL, no período de 12/07/2024 a 11/07/2025.

1588 - 17/06/2024 - MARCUS VINICIUS PAVAN - (PRORH) - RG 34684545/PR - Determinar a relotação, lotado no Serviço de Apoio Técnico da Pró-Reitoria de Recursos Humanos para a Divisão de Arquivo e Microfilmagem do mesmo Órgão, em regime de 40 horas semanais, com a respectiva vaga, a partir de 10/01/2023, permanecendo inalteradas as demais condições.

1589 - 17/06/2024 - FERNANDA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS (BC) RG 95101160/PR - Determinar a relotação, lotada na Secretaria Administrativa da Biblioteca Central para a Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em regime de 40 horas semanais, com a respectiva vaga, a partir de 17/06/2024, permanecendo inalteradas as demais condições.

1590 - 17/06/2024 - THIAGO DOS SANTOS PEREIRA - (CCE) - RG 75938500/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para realização de Pós-Doutorado, junto à UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro / RJ, no período de 17/06/2024 a 31/05/2025.

1591 - 17/06/2024 - LETICIA TRINDADE CYRINO DE SOUSA - (CEFE) RG 89626609/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 02/07/2024 até o retorno do professor Leandro Ricardo Altinari ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1592 - 17/06/2024 - MAGNO ROGÉRIO GOMES - (CESA) - RG 97499926/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 02/07/2024 até o retorno do professor Sérgio Carlos De Carvalho ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1593 - 17/06/2024 - ANDERSON PAULO AVILA SANTOS - (CCE) - RG 105554281/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 19/06/2024 até 18/06/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1594 - 17/06/2024 - SUELLEN DO CARMO GUIMARÃES - (CECA) - RG 123897102/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 03/07/2024 até 02/07/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1595 - 17/06/2024 - ANDREA AKEMI MORITA - (CCS) - RG 90103555/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 03/07/2024 até 02/07/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1596 - 17/06/2024 - MARCELO VITOR DA COSTA - (CEFE) - RG 12971073/MT - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 02/07/2024 até o retorno do professor Antonio Carlos Dourado ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1597 - 17/06/2024 - MARCO ANTONIO BESTETTI PACCOLA - (CCH) - RG 132256586/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1,